



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de março de 2015

II

Série

Número 41

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 122/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de €3.606.140,41, sendo €3.511.695,97 junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) e €94.444,44, junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Resolução n.º 123/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de até €95.119,89, sendo €47.205,25, junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o remanescente até €47.914,64, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI).

Resolução n.º 124/2015

Revoga a Resolução n.º 300/2013, de 4 de abril, que autorizou a cessão, a título precário e gratuito, à associação denominada CRIAMAR - Associação de Solidariedade Social para o Desenvolvimento e Apoio a crianças e jovens, do prédio urbano, localizado à Rua de Santa Maria n.ºs 62 e 64 e Rua D. Carlos I, n.ºs 21 e 22, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal.

Resolução n.º 125/2015

Altera a Resolução n.º 621/2011, de 5 de maio, que aprovou a expropriação amigável da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 126/2015

Mandata o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 127/2015

Mandata o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A..

Resolução n.º 128/2015

Mandata o Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 129/2015

Louva publicamente a Senhora Enfermeira Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira e os Senhores Enfermeiros Adjuntos, agradecendo o trabalho desenvolvido em prol da Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 122/2015**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, à liquidação da importância de 3.606.140,41 Euros, sendo 3.511.695,97 Euros junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) correspondendo 1.293.416,67 Euros a juros e 2.218.279,30 Euros à amortização da 2.ª prestação de capital; e, 94.444,44 Euros, junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, correspondente à comissão de garantia do empréstimo contraído em 24 de março de 2006, pela Região junto do BEI, para financiamento de projetos incluídos no POPRAM 2000 - 2006, e cujo vencimento ocorre a 15 de março de 2015.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015:

Para os juros: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.14.

Para o capital: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.06.14.

Para a comissão: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 123/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, à liquidação da importância até 95.119,89 Euros, sendo 47.205,25 Euros, junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, correspondente à comissão de garantia; e o remanescente até 47.914,64 Euros, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) correspondente a juros do empréstimo contraído em 22 de novembro de 2002 pela Região junto do BEI, para financiamento de projetos incluídos no POPRAM 2000 - 2006, e cujo vencimento ocorre a 15 de março de 2015.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015:

Para os juros: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.14.

Para a comissão: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 124/2015

Considerando o hiato temporal decorrido e as vicissitudes verificadas na pendência do processo, as quais impossibilitaram a outorga do respetivo contrato, o Conselho de Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu proceder à revogação da Resolução n.º 300/2013, de 4 de abril.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 125/2015

Considerando que pela Resolução número seiscentos e vinte e um barra dois mil e onze, do Conselho de Governo reunido a cinco de maio, foi aprovada a expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e seis, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”;

Considerando que posteriormente à referida Resolução, verificou-se uma alteração de titularidade, resultante de uma sucessão hereditária pelo óbito de João Marcelino Pereira;

Considerando que a parte expropriada aceitou formalmente a alteração do montante indemnizatório e manifestou concordância em que o pagamento do valor acordado fosse efetuado em dois anos económicos distintos;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu:

1. Promover a alteração da Resolução número seiscentos e vinte e um barra dois mil e onze, de cinco de maio, o qual passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e nove euros e quarenta centimos, a parcela de terreno número vinte e seis da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Maria da Conceição Henriques Pereira e marido João Marcelino Pereira.

Deverá ler-se:

“Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis centimos, a parcela de terreno número vinte e seis, da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Maria Conceição Henriques Pereira, João Luís Henriques Pereira casado com Maria Otilia Rodrigues Pereira, Duarte Manuel Henriques Pereira casado com Maria da Conceição Monteiro de Sousa Alves Henriques Pereira, Marta Susana Gouveia Lopes Henriques Pereira, Luís Carlos Gouveia Lopes Henriques Pereira e Ana Maria Henriques Pereira Nunes da Silva casada com Francisco Luís Nunes da Silva”.

2. Autorizar o pagamento em duas prestações do montante indemnizatório, no valor total de oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis centimos, sendo a primeira, no valor de quinhentos e onze mil e seiscentos e um euros e oito centimos, efetuada à data da celebração da escritura, e a segunda, no valor de trezentos e quarenta e um mil e sessenta e sete euros e trinta e oito centimos, no ano económico de 2016.
3. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
4. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respetiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.01.AT.EP

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 126/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na próxima reunião da Assembleia Geral da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira que terá lugar no dia 20 de março do corrente ano, pelas 16 horas, na Rua 31 de Janeiro, n.º 79, no Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 116/2015, de 26 de fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 127/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., que terá lugar no dia 24 de março do corrente ano, pelas 14,30 horas, na respetiva sede, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 128/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu:

Mandar o Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobeiros para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da Empresa “Jornal da Madeira, Lda.”, que terá lugar na sede da empresa, à Rua Dr. Fernão de Ornelas n.º 35 - Funchal, no dia 26 de março de 2015, pelas 17.00 horas, nos termos constantes da seguinte ordem de trabalhos da Assembleia, cujo documento, se encontra em anexo arquivado na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Ponto Único - Discussão e aprovação de contas referente ao exercício económico de 2014.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 129/2015

Considerando que a Direção de Enfermagem cessante do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., desempenhou as suas funções com competência e dedicação à causa pública;

Considerando o trabalho desenvolvido nomeadamente, em situações excecionais como foram as intempéries e incêndios que obrigaram ao empenho redobrado destes profissionais de saúde:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de março de 2015, resolveu:

Louvar publicamente a Senhora Enfermeira Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira e os Senhores Enfermeiros Adjuntos: Abel Mendonça Viveiros, Maria Paulina Viveiros Vasconcelos Barros, Andreia Maria Vieira Sousa, Maria do Carmo Faria Rodrigues Silva, José Manuel Nóbrega Ferreira Freitas e José Manuel da Silva Ornelas, agradecendo o trabalho desenvolvido em prol da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)